

RETIFICAÇÃO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 46/2025 - PROGRAMA CÉREBROS SC PARA EMPRESAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) vem a público informar a segunda alteração do Edital de Chamada Pública FAPESC, que passa a vigorar conforme abaixo:

1) 2.1. Quanto ao(a) bolsista

2.1.1. Ser brasileiro(a) sem vínculo empregatício no Estado de Santa Catarina, com doutorado concluído há, pelo menos, 01 (um) ano, a contar da data da implementação da bolsa, em área correlacionada à proposta de projeto apresentada.

2.1.2. Ter Currículo Lattes com registro ORCID integrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).

2.1.3. Ter produção técnico-científica indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no Scielo Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes, em um segmento empresarial de interesse para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

2.1.4. Atender a pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios¹:

a) Possuir H-index igual ou superior a 10, comprovado por meio do Currículo Lattes, perfil Scopus e/ou Web of Science ativo, ou;

b) Ter, no mínimo, 2 (dois) pedidos de patente depositados no INPI, nos últimos 5 (cinco) anos, em nome do bolsista, devidamente apresentados com número de protocolo e comprovante de depósito. Não serão considerados outros tipos de propriedade industrial, como marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, entre outros, ou;

c) Ter coordenado, no mínimo 2 (dois) projetos aprovados em editais de subvenção econômica (FINEP, CNPq, EMBRAPPII, entre outros), sendo que cada projeto tenha recebido valor igual ou superior a R\$ 5 milhões.

2.1.5. As propostas de Plano de Trabalho devem ser coerentes com o perfil do(a) bolsista e contribuir diretamente para o fortalecimento da empresa anfitriã. Assim, devem atender aos seguintes direcionamentos:

a) Se o(a) bolsista possuir H-index igual ou superior a 10, comprovado por meio do Currículo Lattes, Scopus e/ou Web of Science com perfil ativo, a proposta deverá ter como objetivo a elevação da produtividade científica da empresa anfitriã;

b) Se o(a) bolsista possuir pelo menos 2 (dois) pedidos de patente depositados no INPI, nos últimos 5 (cinco) anos, a proposta deverá estar orientada ao fortalecimento da produção tecnológica da empresa anfitriã, por meio da geração de novos ativos de propriedade industrial, da transferência de tecnologia e/ou do estímulo à cultura de inovação.

c) Se o(a) bolsista tiver coordenado, no mínimo 2 (dois) projetos aprovados em editais de subvenção econômica (como os da FINEP, CNPq, EMBRAPPII, entre outros), com valor individual igual ou superior a R\$ 5 milhões, a proposta deverá priorizar ações voltadas ao aumento da capacidade de captação de recursos da empresa anfitriã, por meio do fortalecimento de redes e articulações estratégicas.

2.1.6. Apresentar proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), que se relacionam a um ou mais eixos temáticos previstos na presente Chamada, sendo estes: Inteligência Artificial, Biotecnologia, Saúde, Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes e Transição Energética; devendo também estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU).

2.1.7. Dispor de 30h (trinta horas) semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.1.8. Ter disponibilidade para colaborar com grupos de pesquisa no desenvolvimento de projetos em CTI ou consolidação de parcerias em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para alavancar as metas dos ODS da ONU.

¹ Os documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente enviados no momento da submissão da proposta. As patentes e os projetos apresentados serão analisados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA), que verificará a aderência dessas experiências ao Plano de Trabalho proposto.

2.1.9. Ter disponibilidade para participar de comitês técnicos para melhoria de políticas públicas de CTI da FAPESC.

2.1.10. Entregar em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses, pelos menos 01 (um) dos materiais abaixo: a) produção de 01 (um) artigo com Quartile 1 (segundo a base de dados Web of Science), a cada 12 (doze) meses, ou; b) 01 (uma) patente para melhoria ou fomento de um segmento industrial, por meio de CTI, a cada 12 (doze) meses, ou; c) 01 (uma) política pública com valor agregado para melhoria, ou fomento de um segmento industrial, ou novos negócios por meio de CTI, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.11. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

2) Quadro 03: Critérios de avaliação e julgamento de mérito

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXPERIÊNCIA DO(A) SUPERVISOR(A) DO(A) BOLSISTA	1. Titulação acadêmica. 2. Índice H (H-index) comprovado por meio do Currículo Lattes, perfil Scopus e/ou Web of Science ativo. 3. Produção técnico-científica indexada ou industrial. 4. Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas correlacionadas à temática desta Chamada Pública.	10
2. EXPERIÊNCIA DO(A) BOLSISTA	1. Índice H (H-index) comprovado por meio do Currículo Lattes, perfil Scopus e/ou Web of Science ativo, ou; Pedidos de patente depositados no INPI, no últimos 5 (cinco) anos, ou; Experiência na coordenação de projetos aprovados em editais de subvenção econômica (como os da FINEP, CNPq, EMBRAPA, entre outros).	40
	1. Demonstrar impacto da produção técnico-científica indexada ou industrial, por meio de citações de artigos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Web of Science ou comercialização de patentes. 2. Publicação de artigos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Web of Science. 3. Colaboração internacional nos artigos indexados. 4. Experiência na execução de projetos de CTI e/ou PD&I com financiamento via agências de fomento, ou iniciativa privada.	30
3. PLANO DE TRABALHO	1. Adequação do Plano de Trabalho: qualidade e correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, metodologias e resultados esperados. 2. Coerência entre o perfil do(a) bolsista e o plano de trabalho, visando contribuir para o fortalecimento da empresa anfitriã; 3. Potencial de contribuição para Agenda de Sustentabilidade: correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	20

PONTUAÇÃO TOTAL	Soma das notas de todos os critérios	100

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8FN3D1E8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 24/07/2025 às 18:33:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE5MDZfMTkwNI8yMDI1XzhGTjNEMUU4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001906/2025** e o código **8FN3D1E8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.